

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.427, de 21 de maio de 1.992.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOVA GÊNESE "HORTO DE DEUS", E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado

conceder, no presente exercício, à ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOVA GÊNESE "HORTO DE DEUS", uma subvenção correspondente ao valor de 8(oito) parcelas mensais de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) cada uma, sendo que a partir da 2ª. parcela esse valor será atualizado de acordo com o IGP/FGV, destinada à manutenção de suas despesas.

ARTIGO 2º - Fica, ainda, a Cozinha Piloto autori-

zada a fornecer alimentação diária aos recuperandos.

ARTIGO 3º - Para fazer frente às despesas previs-

tas no artigo 1º desta Lei, fica autorizada ainda a abertura de créditos especiais pela Contadoria Municipal, correspondente ao valor de cada parcela a ser ressarcida, mensalmente, os quais serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

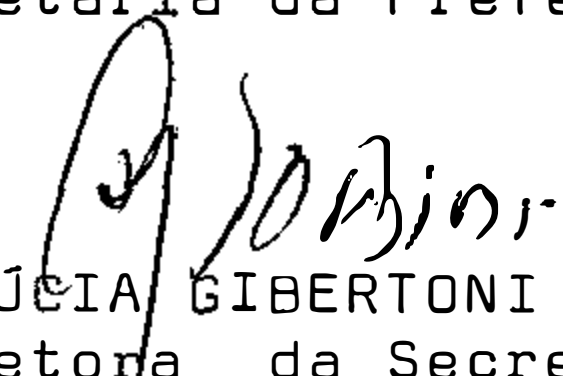
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de maio de 1.992.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -